U.PORTO

MESTRADO
PSICOLOGIA

Políticas de descriminalização do uso de drogas no Mundo: uma scoping review

Mara Vanessa Martins Fontoura

M

2024

Universidade do Porto
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

POLITÍCAS DE DESCRIMINALIZAÇÃO DE DROGAS NO MUNDO: UMA SCOPING REVIEW

Mara Vanessa Martins Fontoura

outubro 2024

Dissertação apresentada no Mestrado em Psicologia, da Área da Justiça e da Desviância, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, orientada pelo Professor Doutor **José Luís Fernandes** (FPCEUP) e coorientada pela Professora Doutora **Marta Pinto** (FPCEUP).

AVISOS LEGAIS

O conteúdo desta dissertação reflete as perspetivas, o trabalho e as interpretações do autor no momento da sua entrega. Esta dissertação pode conter incorreções, tanto conceptuais como metodológicas, que podem ter sido identificadas em momento posterior ao da sua entrega. Por conseguinte, qualquer utilização dos seus conteúdos deve ser exercida com cautela.

Ao entregar esta dissertação, o autor declara que a mesma é resultante do seu próprio trabalho, contém contributos originais e são reconhecidas todas as fontes utilizadas, encontrando-se tais fontes devidamente citadas no corpo do texto e identificadas na secção de referências. O autor declara, ainda, que não divulga na presente dissertação quaisquer conteúdos cuja reprodução esteja vedada por direitos de autor ou de propriedade industrial.

AGRADECIMENTOS

Este percurso não teria sido possível sem o apoio inestimável de várias pessoas, a quem gostaria de expressar a minha mais sincera gratidão.

Em primeiro lugar à minha filha, que me inspira diariamente a ser uma pessoa melhor e a lutar pelos meus objetivos. Que isto seja para ela um exemplo de que na vida estamos sempre a tempo de tudo desde que tenhamos determinação e coragem para perseguir os nossos sonhos.

Ao meu marido, cujo incentivo foi um pilar fundamental. O seu apoio absoluto e a sua confiança nas minhas capacidades motivaram-me a superar os meus medos e incertezas.

Aos meus pais, com quem mais me orgulho de partilhar esta conquista pela confiança que sempre depositaram em mim. O seu amor incondicional foi sem dúvida um suporte determinante para o meu sucesso.

À restante família – irmãs, sobrinhos e cunhados – por todo carinho e compreensão com que sempre me brindaram.

Ao Professor Luís Fernandes pela prontidão com que se disponibilizou para me auxiliar nesta tarefa que representa na minha vida o encerrar de um ciclo que há muito permanecia incompleto.

À Professora Marta Pinto, que soube identificar um trabalho à minha medida e principalmente por toda a paciência e compreensão.

Finalmente, a todos que chegaram até mim ao longo desta jornada e com quem tive o privilégio de partilhar vários momentos, bem como aqueles estiveram de alguma forma envolvidos neste estudo em específico.

RESUMO

Apesar da crescente consciencialização acerca dos efeitos nefastos das políticas proibicionistas a verdade é que estas prevalecem ainda em muitos países. E não é por falta de alternativas. A redução de riscos, a legalização, a descriminalização e as políticas de educação e prevenção, todas elas mais centradas na saúde publica e na redução de danos, têm assumido cada vez mais destaque e têm-se vindo a afirmar ainda que a um ritmo mais lento que o desejado. Contudo, é anda bastante notória a diferença de popularidade entre as várias políticas consoante a localização geográfica.

Esta revisão da literatura pretende encontrar o máximo de estudos existentes nesta área desde outubro de 2018, dando continuidade ao estudo "*The scientific portrayal of decriminalization models for psychoactive substances: A scoping review"* de Daniela Ferreira para a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto. É fundamental identificar os objetivos e métodos utilizados nos mesmos e analisar as suas conclusões de forma a identificar potenciais lacunas da investigação e perceber as alterações desde então. Numa primeira fase procedeu-se a uma pesquisa exaustiva em todas as bases de dados utilizadas no estudo antecessor e respeitando as palavras-chave identificadas no mesmo. Em seguida foram feitas diversas triagens aos estudos encontrados, eliminando primeiro os duplicados e de seguida todos os estudos cujo tema fulcral não eram as políticas de descriminalização de drogas. Finalmente, os resultados selecionados para o estudo foram analisados com uma ferramenta de extração de dados síntese, criada pela Daniela Ferreira, com base nas metodologias de Arksey E o'Malley e Joanna Briggs Scoping Review.

Com base nos resultados, é possível conhecer a produção científica dos últimos anos no que diz respeito às políticas de descriminalização de drogas, identificando a origem dos estudos, os temas de maior enfoque e os indicadores que o investigador tem em conta na hora de estudar todo o processo de conceção, implementação e avaliação das políticas de descriminalização. Possibilita ainda perceber o que tem vindo a ser discutido e alvo de interesse porque daí advém o impulso para a instituição de novas investigações e novas políticas.

Palavras-Chave: Descriminalização; Política de Drogas; Substância Ilícitas; Substâncias Psicoativas; Comportamentos Aditivos

ABSTRACT

Despite growing awareness of the harmful effects of prohibitionist policies, the truth is that they still prevail in many countries. This persistence is not due to a lack of alternatives. Policies focused on risk reduction, legalization, decriminalization, education, and prevention—all of which emphasize public health and harm reduction—have been gaining increasing prominence, even if progress has been slower than desired. However, the popularity of these various policies varies significantly depending on geographic location.

This literature review aims to identify as many existing studies in this area as possible since October 2018, building on the study "The Scientific Portrayal of Decriminalization Models for Psychoactive Substances: A Scoping Review" by Daniela Ferreira for the Faculty of Psychology and Educational Sciences at the University of Porto. It is crucial to identify the objectives and methods used in these studies and analyze their conclusions to identify potential gaps in the research and understand the changes that have occurred since then.

In the first phase, an exhaustive search was conducted across all databases used in the previous study, adhering to the identified keywords. Next, several screenings were performed on the studies found, first eliminating duplicates and then excluding all studies that did not focus primarily on drug decriminalization policies. Finally, the results selected for the study were analyzed using a synthetic data extraction tool, created by Daniela Ferreira, based on the methodologies of Arksey and O'Malley and the Joanna Briggs Scoping Review.

Based on the results, it is possible to understand the scientific output of recent years concerning drug decriminalization policies, identifying the origin of the studies, the main themes, and the indicators that researchers consider when studying the entire process of designing, implementing, and evaluating decriminalization policies. This review also provides insights into the topics that have been discussed and are of interest, offering momentum for the initiation of new investigations and the development of new policies.

Keywords: Decriminalization; Drug Policy; Illicit Substances; Psychoactive Substances; Addictive Behaviors

RÉSUMÉ

Malgré la prise de conscience croissante des effets néfastes des politiques prohibitionnistes, force est de constater qu'elles prévalent encore dans de nombreux pays. Ce n'est pas par manque d'alternatives. Les approches telles que la réduction des risques, la légalisation, la dépénalisation et les politiques de prévention et d'éducation, axées principalement sur la santé publique et la réduction des dommages, ont pris une importance croissante, bien qu'à un rythme plus lent que souhaité. Toutefois, la différence de popularité entre ces différentes politiques demeure encore fortement marquée en fonction de la localisation géographique.

Cette revue de la littérature vise à identifier l'ensemble des études existantes dans ce domaine depuis octobre 2018, en poursuivant l'étude intitulée «The scientific portrayal of decriminalization models for psychoactive substances: A scoping review» de Daniela Ferreira, réalisée pour la Faculté de Psychologie et des Sciences de l'Éducation de l'Université de Porto. Il est essentiel d'identifier les objectifs et les méthodes employés dans ces études, ainsi que d'analyser leurs conclusions afin de repérer les éventuelles lacunes de la recherche et d'évaluer les évolutions survenues depuis lors.

Dans un premier temps, une recherche exhaustive a été effectuée dans toutes les bases de données utilisées dans l'étude précédente, en respectant les mots-clés identifiés. Ensuite, une série de filtrages a été réalisée sur les études trouvées, éliminant d'abord les doublons, puis les études dont le thème central n'était pas les politiques de dépénalisation des drogues. Enfin, les résultats sélectionnés pour l'étude ont été analysés à l'aide d'un outil d'extraction de données de synthèse, développé par Daniela Ferreira, fondé sur les méthodologies d'Arksey et O'Malley et de Joanna Briggs pour les revues de portée. Les résultats permettent de prendre connaissance de la production scientifique récente concernant les politiques de dépénalisation des drogues, en identifiant l'origine des études, les thèmes majeurs et les indicateurs pris en compte par les chercheurs lors de l'étude du processus de conception, d'implémentation et d'évaluation des politiques de dépénalisation. Cela permet également de comprendre les discussions et les centres d'intérêt actuels, fournissant ainsi un élan pour l'établissement de nouvelles recherches et de nouvelles politiques.

Mots-clés: Dépénalisation ; Politique des Drogues ; Substances Illicites ; Substances Psychotropes ; Comportements Addictifs

INTRODUÇÃO

A reformulação das políticas de drogas é um tema de crescente relevância em debates académicos e políticos, refletindo uma mudança significativa na abordagem ao controlo de substâncias ilícitas. As políticas de drogas têm historicamente influenciado diversos aspetos da sociedade, incluindo a justiça criminal, a saúde pública e os direitos civis (Meyer, 2021).

De acordo com o Relatório Mundial sobre Drogas de 2023 do UNODC tem-se verificado um aumento significativo no número de pessoas que usam drogas injetáveis, devido à insuficiência dos serviços de tratamento e outras intervenções de prevenção. Isto é particularmente evidente para um elevado número de pessoas deslocadas por crises humanitárias. A tudo isto, soma-se a crescente oferta de drogas ilícitas e maior agilidade das redes de tráfico.

No que diz respeito a uma das vias mais arriscadas de consumo – a injetada, estima-se que, em 2021, 13,2 milhões de pessoas tenham injetado drogas, o que representa um aumento em cerca de 18% face ao ano anterior. A nível Mundial, o ano de 2021 revelou um aumento de 23% de consumidores de drogas quando comparado com a década anterior. Associado a isto, no mesmo período, houve também um aumento de 45% no número de pessoas que sofrem de transtornos associados ao uso de drogas.

O mesmo documento destaca ainda como as desigualdades sociais e económicas impulsionam e são da mesma forma intensificadas pelos desafios impostos pelas drogas. São os jovens os mais vulneráveis ao uso de substâncias psicoativas e também os mais afetados pelos transtornos associados a esse consumo. Neste sentido, é imprescindível dar prioridade à prevenção e ao acesso a serviços de tratamento e diminuir as disparidades e desigualdades que ainda persistem neste âmbito.

Ao contrário da tendência em algumas partes da Europa e do mundo, Portugal tem registado uma diminuição no consumo de opiáceos e drogas injetáveis, e continua a expandir o acesso a tratamentos para dependência de drogas. No entanto, o número de overdoses entre 2020 e 2022 foi o mais alto desde 2009 (SICAD, 2022). Esta situação reflete um panorama complexo no qual, apesar dos avanços em alguns aspetos, persistem desafios significativos.

Há dez anos, um grupo de ex-presidentes da América Latina reuniram-se com líderes da Europa e das Nações Unidas para instituir a *Global Commission on Drug Policy*,

priorizando um tema até então negligenciado por uma visão simplista de que o problema das drogas deveria ser resolvido mediante uma aplicação agressiva e exemplar da lei. O aumento de homicídios, pessoas a abandonar as suas casas e desaparecidas no México após a guerra militarizada que começou em 2006 foram dados impulsionadores para a mudança de atitude. Era óbvio para todas as autoridades que elas próprias teriam sido responsáveis por estas consequências na tentativa de proteger a saúde (CGPD, 2021).

Em 2020, 49 países e jurisdições já tinham adotado alguma forma de descriminalização, quer para o uso de drogas, quer para a posse para uso pessoal, numa perspetiva de mudança das políticas de criminalização que consideravam desproporcionais. Apesar da falta de evidências que rotulem a criminalização como dissuasor do consumo ou da descriminalização como indutor, os dados a respeito das experiências de descriminalização parecem promissores: na saúde, de questões sociais e económicas dos consumidos e das comunidades onde estão inseridos; e diminuição dos custos associados à justiça criminal (Talking Drugs, Release & International Drug Policy Consortium, 2020).

Ao longo dos anos tem havido uma evolução no que respeita à discussão e à tentativa de desenvolvimento de políticas mais eficientes. Um assunto que há 30 anos era censurado, agora é abertamente discutido no Parlamento Europeu e é o próprio a apontar o dedo às políticas criminais de drogas de alguns países da União Europeia e a ressalvar os resultados positivos das políticas de descriminalização (Fernandes, 2009).

Se no Séc. XX se pensava que a criminalização era o caminho, os dados mostram que essas políticas, não só podem ser ineficazes na redução de consumos como acarretar vários problemas sociais, como o aumento da violência e a reclusão massiva.

Apesar disto, o regime repressivo tem prevalecido como orientador das políticas globais, assim como a pena de morte para este tipo de crimes em alguns países. As prisões continuam sobrelotadas muito por causa de pessoas que cometem delitos relacionados com drogas, no âmbito dos quais não há danos para terceiros. Além disso, os tratamentos disponíveis continuam a focar-se em grande medida na abstinência (CGPD, 2021).

Apesar de se ter assistido a um aumento de 13% entre 2009 e 2019 relativamente a infrações relacionadas com a oferta de drogas na União Europeia, sendo a canábis a responsável por 57% do total, a verdade é que estas estatísticas apenas refletem a aplicação da legislação em vigor nos diferentes países no que a drogas diz respeito. Destaca-se aqui

apenas a supremacia da canábis em relação às demais substâncias, mas também a sua relevância política (OEDT, 2021).

A maioria dos investigadores que se dedicam ao tema da descriminalização do consumo de drogas considera os mesmos fatores e obtém conclusões similares (Ferreira, 2019): existe uma tendência bastante evidente para a centralização dos estudos em torno da *Cannabis* por conta da sua reconhecida aplicabilidade médica e pelo facto do seu uso recreativo estar já bastante normalizado na cultura atual (Fernandes, 2009). Torna-se pertinente alargar os estudos a outras substâncias que não opiáceos pela sua estreita associação a consumos problemáticos e crónicos (Ferreira, 2019).

Até 2019, a generalidade dos estudos eram Europeus ou Norte Americanos, havendo também alguma representatividade Australiana, o que não permite grande comparação entre pessoas com diferentes origens em termos culturais, étnicos, políticos e religiosos (Ferreira, 2019). Destes, poucos davam sugestões para o futuro e, quando o faziam, não era no âmbito das políticas de descriminalização de drogas, deixando aqui uma lacuna no que respeita a diretrizes para desenhar modelos de descriminalização eficazes (Ferreira, 2019).

A literatura carece de diretrizes claras para a implementação de modelos de descriminalização eficazes e sugere a necessidade de avaliações mais abrangentes, envolvendo profissionais de diversas áreas e considerando fatores adicionais como reintegração socioeconómica e equidade no acesso aos serviços de saúde (Pinto, 2019; Ferreira, 2019). Esta *scoping review* tem como objetivo verificar se essas conclusões permanecem válidas à luz da literatura publicada desde então, identificando as tendências atuais e as lacunas existentes na pesquisa sobre políticas de drogas.

Ao analisar as pesquisas mais recentes poderemos avaliar a continuidade ou a mudança ocorrida desde o final do estudo anterior e, desta forma, perceber se as reformas nas políticas de drogas evoluíram de maneira a refletir mudanças sociais, políticas e científicas. Além disso iremos perceber se foi encontrada nova evidência e feitos ajustes baseados nas mesmas. Pretende-se que este exercício seja útil às futuras decisões políticas aos níveis nacional e internacional, mas também à investigação a fazer nos próximos anos.

MÉTODO

1.1. Questões de Investigação

A questão fundamental deste trabalho prende-se com a necessidade de entender quais as políticas de drogas com efeitos mais benéficos na comunidade, tendo em conta a complexidade das mesmas, os diferentes contextos em que são aplicadas e os seus intervenientes. Para isso, é importante perceber o que tem vindo a ser feito neste âmbito e quais os resultados obtidos.

Uma vez que se pretende dar continuidade a um estudo prévio desta mesma temática, importa saber aquilo que se manteve e o que se alterou desde 2018 até 2023.

Assim sendo, estabeleceram-se as questões abaixo como basilares para chegar às conclusões necessárias:

a) Que tipo de estudos existem a propósito das experiências de descriminalização do uso de drogas?
b) Como é conceptualizada na literatura científica a descriminalização?
c) Quais os tópicos sobre os quais se debruçam os investigadores no âmbito das políticas de descriminalização
d) O que é debatido na literatura acerca da redefinição das políticas de drogas atuais em função da evidência disponível a propósito da descriminalização do uso de drogas?
e) Quais as lacunas identificadas na evidência atualmente disponível?
f) O que se alterou na investigação desde a revisão da literatura de 2018 até à atualidade?

1.2. Revisão da Literatura

Numa *scoping review*, a equipa de investigação tem como objetivo identificar e analisar de forma abrangente estudos recentes e pertinentes sobre um determinado tema (Munn et al.,

2018). Este processo envolve a pesquisa e análise de artigos, teses, livros e outras fontes relevantes que permitam identificar as lacunas no conhecimento existente e desta forma orientar futuras investigações ao destacar as necessidades de pesquisa não satisfeitas.

É imprescindível assegurar que a revisão seja atualizada e inclua todas as descobertas recentes e relevantes para que se obtenha uma visão completa e precisa do que se tem analisado e concluído sobre o tema em questão (Liberati et al., 2009).

1.3. Estratégia de pesquisa

Como estratégia de pesquisa, uma vez que se pretendia dar continuidade ao trabalho já realizado anteriormente e, numa perspetiva de o atualizar em termos temporais, o que se fez foi investigar aquilo que foi publicado desde o término da investigação anterior até janeiro de 2023.

Assim sendo, reproduziu-se na íntegra a pesquisa antes realizada, respeitando as palavras-chave e recorrendo às mesmas bases de dados/motores de busca, sempre que disponíveis: *PubMed; Criminal Justice Abstracts; Psychology and Behavioral Sciences Collection; PsycARTICLES; Google Scholar; American Doctoral Dissertations; ProQuest Dissertations and Thesis; Grey Literature Report*.

Relativamente à pesquisa realizada no *Google Scholar*, uma vez que o número de resultados total era incomportável de analisar no tempo deste estudo, a estratégia seguida foi terminar a pesquisa na página de resultados em que se encontrassem 5 ou menos entradas com relevância para o tema em causa.

1.4. Critérios de Inclusão e Exclusão

Respeitando a investigação de 2018, os resultados foram incluídos quando respondiam os critérios abaixo:

 - Utilizavam métodos de pesquisa qualitativos, quantitativos ou mistos;
 - Eram documentos policiais, opiniões de peritos ou outro tipo de informação qualificada como literatura cinzenta relevante;
- Foram publicados entre outubro de 2018 e janeiro de 2023;
- Mencionavam políticas de descriminalização de drogas para uso recreativo; ou
- Referenciavam a despriorização do consumo de drogas como infração penal;
- E como critérios de exclusão usaram-se os seguintes:
- Debruçavam-se apenas sobre a legalização ou proibição, não respeitando o enquadramento que se procurava;
- Retratavam apenas o progresso histórico das políticas de descriminalização, sem realizar nenhuma avaliação de impacto, comentário ou análise de relevo para as questões desta investigação;
- Falavam sobre drogas farmacêuticas (ex. antibióticos);
- Eram sobre o uso médico de substâncias ilícitas centrando-se no seu uso em tratamento de doenças, sem qualquer alusão à política em si;
- Referiam a descriminalização do aborto, do trabalho sexual, da eutanásia, da homossexualidade ou outros fenómenos.

1.5. Seleção dos textos

Numa primeira fase, utilizou-se um *software* de revisão, o *SR Accelerator,* para descartar os duplicados. Os artigos encontrados nas bases de dados foram comparados pelo próprio software, que os agrupou de acordo com a percentagem de similitude dos títulos e *abstracts*. Aqui apenas atuou o investigar principal, já o único trabalho a fazer era confirmar a triagem feita pelo software.

Seguidamente, após extração de duplicados, os estudos remanescentes foram triados pelo título e *abstract* utilizando o mesmo *software* no separador *screenatron*. O revisor principal fez uma triagem da totalidade dos artigos e os outros três revisores analisaram 1/3 dos mesmos cada um. Após isso, comparam-se os resultados obtidos entre o revisor principal e os restantes, utilizando o separador *disputraton* do *SR Accelerator*. Os conflitos foram

resolvidos por um dos revisores que não tivesse estado envolvido na triagem inicial daqueles resultados. Na fase seguinte, fez-se uma nova triagem, desta vez a partir do texto integral do artigo. Mais uma vez aqui, cada artigo foi analisado por dois revisores e os conflitos foram resolvidos por um terceiro.

Finalmente, foram analisados os artigos selecionados para incluir no estudo, recorrendo a uma tabela de extração de dados elaborada aquando do primeiro estudo. Em todas estas fases foram respeitados os critérios de inclusão e exclusão definidos para o estudo. Todos os textos foram sempre revistos por 2 investigadores e em casos de discrepância de opiniões, um terceiro revisor fez a resolução do conflito. No total estiveram envolvidos neste estudo 5 revisores.

1.6. Extração de Dados

Para efetuar a extração de dados, recorreu-se à ferramenta criada no estudo anterior de forma a garantir o mesmo tipo de análise. Esta tabela havia sido inspirada nas metodologias de *scooping review* propostas por Arskey e O'Malley e pelo Joanna Briggs Institute. Desta forma, os artigos foram todos analisados segundo os critérios definidos em cada coluna da tabela e sempre por dois revisores independentes.

AUTHOR (S)	**TITLE**	**SOURCE**	**YEAR**	**PEER - REVIEWED** (YES/NO)	**TYPE OF STUDY**	**RESEARCH QUESTION (S)/ AIMS**	**METHOD USED**	**PSYCHOACTIVE SUBSTANCES**	**ORIGIN**	**TERRITORIES**	**CONCEPTUAL DEFINITION OF DECRIMINALIZATION**	**CONCEPTUAL DEFINITION OF DECRIMINALIZATION** (WHEN NOT GIVEN)	**TYPE OF DECRIMINALIZATION**(DE JURE/ DE FACTO/ BOTH)	**USAGE** (MEDICINAL/ RECREATIONAL/ BOTH)	**MENTIONS HARM REDUCTION**(YES/NO)	**INDICATORS OUTCOMES/ KEY FINDINGS**	**RECOMMENDATIONS**

Figura 1. Tabela para extração de dados durante a triagem do texto integral dos estudos incluídos

Como se trata de uma *scoping review*, não foi feita nenhuma avaliação da qualidade das publicações. Garantiu-se a eliminação de duplicados com o *SR Accelerator* e recorreu-se a análise conjunta por dois revisores para verificar as demais publicações, excluindo-se as que não eram relevantes para o estudo em causa e recorrendo a um terceiro revisor nos casos de dissenso.

RESULTADOS

A pesquisa inicial nas bases de dados disponíveis devolveu 1512 resultados, dos quais 669 foram identificados como duplicados. Após a primeira seleção por título e *abstract*, sobraram 210 artigos para triagem através da análise do texto integral. Destes, 157 foram excluídos por razões como: serem anteriores a outubro de 2018; serem livros cuja dimensão tornava inviável a sua análise, tendo em conta os recursos da equipa de investigação; não serem acessíveis gratuitamente, nem através dos protocolos estabelecidos pela Universidade do Porto; abordarem as drogas exclusivamente através de uma perspetiva histórica; estarem focados na criminalização ou na legalização e não na descriminalização; analisarem o uso medicinal das drogas para fins terapêuticos e/ou de substituição. No fim do processo seletivo foram incluídos no universo de análise 53 artigos.

Durante a análise dos textos, foram descartados 30 resultados por não se conseguir acesso ao texto completo.

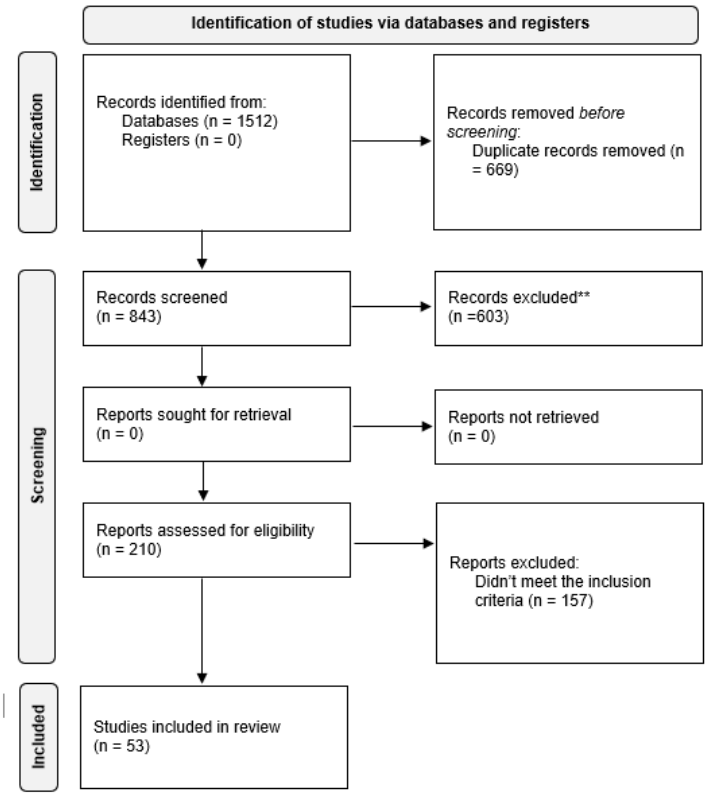


Figura 2. Diagrama de Fluxo PRISMA (Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses)

3.1. Origens e Territórios

Tal como em anos anteriores, houve uma série de territórios e/ou regiões que receberam atenção destacada devido às suas abordagens inovadoras, reformas recentes ou contextos de pesquisa significativos.

Em primeiro lugar, surgem, tal como na *scoping review* anterior, os Estados Unidos da América, de onde advém a grande maioria das publicações. Vários Estados como a Califórnia, Colorado e Oregon têm sido foco de inúmeros estudos interessados nas suas políticas pioneiras sobre a legalização do uso de cannabis e a despenalização do de outras substâncias. Lado a lado com estes, surgem outros, centrados nas disparidades raciais e socioeconómicas nas políticas de drogas, especialmente no que diz respeito às práticas de reclusão.

Desde a legalização do canábis em 2018 para uso recreativo que o Canadá tem vindo a assumir um papel de relevo como objeto de estudos relacionados com as políticas de drogas. Este país tem sido amplamente analisado no que diz respeito aos impactos económicos, sociais e sanitários advindos desta reforma política.

Portugal tem merecido cada vez mais interesse devido ao seu modelo de descriminalização de drogas, iniciado em 2001. As principais pesquisas analisam de que forma o modelo de descriminalização tem influenciado o uso de drogas, a saúde pública e a justiça social.

O Uruguai é outro dos países que mais espoletam interesse dos investigadores desta área, ou não tivesse sido o primeiro a legalizar completamente a produção e venda de canábis.

Outros países da União Europeia, como os Países Baixos, Suécia e Dinamarca, são analisados devido às suas diferentes abordagens. Nestes casos são comuns os estudos que se focam frequentemente em comparações entre os diversos modelos e as suas implicações.

Além do Uruguai, outros países latino-americanos, como Brasil e México, têm despertado curiosidade devido às suas políticas emergentes e aos desafios enfrentados por conta do narcotráfico e da violência associada às drogas.

De forma a entender os contrastes regionais e as consequências das políticas adotadas, surgem alguns estudos desenvolvidos em países como Filipinas e Austrália. O primeiro de

forma a conhecer os efeitos de políticas duramente repressivas de combate ao consumo de substâncias ilícitas. E, em relação à Austrália, com o intuito de conhecer os resultados das suas abordagens orientadas pelas preocupações com a saúde pública.

A análise de como diferentes países e regiões abordam as questões relacionadas com as drogas oferece informações valiosas sobre a efetividade das políticas de drogas e os seus impactos na sociedade. Desta forma, pode-se conhecer as tendências de políticas instauradas consoante das culturas do país e identificar se os seus efeitos são os mesmos em diferentes territórios. Com isto podem identificar-se algumas variáveis importantes a ter em conta aquando da definição de novas políticas de drogas.

3.2. Substâncias e Tipos de Uso

As substâncias mais abordadas refletem não só o aumento do uso recreativo de certas drogas quanto o agravamento de crises como a dos opioides, que tem atingido os EUA.

A canábis continua a assumir um papel de destaque na grande maioria dos estudos publicados, tendo sido a substância mais amplamente discutida, especialmente no contexto da sua legalização para uso medicinal e recreativo. Os estudos exploraram os impactos da legalização, incluindo os efeitos sobre o consumo, a saúde pública, a criminalidade associada e as receitas fiscais geradas.

Os opioide**s** também foram bastante analisados, especialmente em relação à crise de overdoses que afeta alguns países, como os EUA. Os estudos focaram-se no uso de opioides prescritos e não prescritos, na prevalência de perturbações do uso de substâncias e nas abordagens interventivas, como os programas de substituição opiácea ou o uso de naloxona para reverter overdoses. A crise dos opioides destacou a necessidade de políticas eficazes para gerenciar, tanto a prescrição de destas substâncias, quanto o seu mau uso .

Outra substância relevante no universo de estudos selecionados foi a **cocaína**, particularmente em contextos de criminalização e redução de danos. A criminalização refere-se à abordagem punitiva em relação ao uso e ao tráfico de cocaína, enquanto a redução de danos foca em minimizar os impactos negativos associados ao uso da droga, promovendo

a saúde e o bem-estar dos usuários. A cocaína continua a ser uma preocupação significativa em muitos países, com os estudos explorando os impactos das políticas de descriminalização e de controle sobre o tráfico e sobre o uso e as implicações das políticas de combate ao tráfico de cocaína.

Houve ainda um interesse crescente nas substâncias psicoativas emergentes, como os canabinóides sintéticos. Estes novos produtos, que frequentemente aparecem no mercado de drogas de forma rápida e desregulada, levantam preocupações sobre os riscos associados e a necessidade de novas abordagens regulatórias e de saúde pública.

3.3. Como conceptualizam os investigadores a Descriminalização?

As definições de descriminalização de jure e descriminalização de facto são frequentemente discutidas na literatura científica. A descriminalização de jure refere-se a mudanças legais explícitas que eliminam ou reduzem as sanções penais associadas ao uso e posse de substâncias. Isso implica a promulgação ou modificação de leis que formalizam a descriminalização sob circunstâncias específicas.

Por outro lado, a descriminalização de facto diz respeito à aplicação não oficial ou seletiva das leis, onde as autoridades podem optar por não aplicar as sanções previstas, resultando numa prática que pode divergir da norma legal.

Este tipo de descriminalização tem sido alvo de estudo em países e regiões onde este enquadramento legal já foi implementado, como Portugal, Uruguai, Canadá e alguns estados dos EUA. Nos estudos incluídos nesta revisão, a descriminalização de jure é analisada como uma variável independente, examinando os seus impactos legislativos e sociais, que incluem, não apenas o tipo de políticas adotadas, mas também os efeitos resultantes nas taxas de encarceramento, na saúde pública, na economia e na redução do estigma associado ao uso de drogas.

A descriminalização *de facto* é também abordada em alguns dos estudos, mas com menor destaque em relação à *de jure*. Esta definição de descriminalização refere-se à prática não oficial ou seletiva das leis existentes. Na prática, isto significa que em algumas cidades

e regiões, as autoridades locais podem optar por não impor as sanções criminais estipuladas para determinado comportamento relacionado com as drogas.

É evidente que a preferência de abordagem da descriminalização *de jure* advém do facto de ser mais fácil de quantificar e, portanto, permitir uma melhor avaliação do impacto legislativo e político das políticas de drogas. Já a descriminalização de facto, uma vez que difícil de documentar de forma consistente e de analisar de forma concreta.

3.4. Em que estão interessados os investigadores quando estudam políticas de descriminalização?

Quando estudam as políticas de descriminalização, os investigadores estão interessados em avaliar uma série de impactos e consequências que daí advêm, sejam a nível individual ou social, abrangendo diversas áreas como a saúde publica, a justiça criminal, a economia e questões sociais.

Na saúde pública avaliam se a descriminalização melhora o acesso a tratamentos, reduz dependências, overdoses e doenças como HIV e Hepatite C e se também influencia as taxas de uso de drogas.

Na esfera da justiça criminal, os investigadores analisam a redução de detenções e prisões, bem como o impacto na criminalidade associada ao tráfico de drogas e á criminalidade cometida por pessoas que usam drogas (PUD).

No que diz respeito ao ponto de vista económico, debruçam-se sobre a redução de custos judiciais e nas potenciais receitas geradas pela comercialização de substâncias.

Em termos sociais, focam-se na redução do estigma e na inclusão social dos utilizadores de drogas.

3.5. Quais são os indicadores mais comuns?

Através da análise destes estudos, foi possível perceber que os indicadores mais comuns refletem uma bordagem multidisciplinar, englobando áreas de saúde pública, justiça criminal, economia e impacto social. Esta variedade de indicadores permite uma avaliação abrangente das políticas e das suas consequências para as populações afetadas e para os sistemas sociais e de saúde.

Na área da saúde publica, é comum analisar as taxas de prevalência do consumo de drogas entre diferentes grupos definidos por idade, género ou classe social. A par disto, atentam às taxas de Perturbações do Uso de Substâncias e ao número de pessoas que recorrem a serviços de urgências de forma a constatar se existe uma relação positiva entre as políticas de drogas e a facilidade de acesso a cuidados de saúde. Além disso, focam-se também nas taxas de overdose e de mortalidade, especialmente em estudos relacionados com opióides, com o intuito de avaliar o impacto de intervenções de redução de riscos, como a da distribuição de naloxona. É também frequente avaliar a incidência de doenças relacionadas com o uso de drogas, como HIV e hepatite C, principalmente em contextos de programas de troca de seringas ou salas de consumo supervisionado.

Na área da justiça criminal, os estudos debruçam-se sobre as taxas de reclusão e de detenção por posse de droga de forma a medir o impacto das políticas de descriminalização. Ao mesmo tempo, avaliam os custos judiciais e do sistema penal para perceber a eficiência económica das novas políticas, comparando os custos associados à reclusão e aos processos judiciais com os possíveis investimentos em programas de saúde e de redução de riscos ou danos.

No campo económico, as políticas de legalização, como no caso da cannabis, têm sido avaliadas através das receitas fiscais geradas pela comercialização da substância. Alguns estudos também comparam custos de saúde e judiciais antes e depois das novas políticas de drogas, de forma a identificar e existiu uma redução nos custos relacionados com internamentos hospitalares e prisões.

Os indicadores do impacto social são também abordados nos estudos, através da análise da redução do estigma em torno das Pessoas que Usam Drogas, especialmente em contextos de descriminalização. A avaliação desta redução é baseada nas mudanças detetadas na

perceção pública e nos indicadores de reintegração social das PUD. Outro indicador relevante é o impacto na criminalidade associado ao tráfico de drogas para perceber se as políticas afetam as taxas de crimes relacionados com o narcotráfico.

Por último, na área da educação e prevenção, a maioria dos estudos controla as taxas de participação em programas educativos e campanhas de consciencialização sobre os riscos do uso de drogas. Além disso, há um foco crescente na consciencialização pública sobre a redução de riscos, especialmente em contextos de descriminalização ou legalização, verificando-se os níveis de literacia sobre os riscos associados ao uso de substâncias.

Finalmente, também se verifica a inclusão de indicadores-chave na avaliação da efetividade de políticas de drogas relacionados com a redução de riscos e/ou danos, como é o caso da adesão a programas de troca de seringas, uso de salas de consumo supervisionado e a participação em serviços de análise da composição de substâncias psicoativas adquiridas no mercado ilícito e usadas em eventos festivos. A acessibilidade aos serviços de saúde também costuma ser avaliada, incluído aqui o acesso a programas de substituição de opióides ou centros de tratamento.

3.6. O que destaca a dificuldade em alterar as políticas de drogas?

De acordo com os estudos analisados, a resistência à mudança nas políticas de drogas é pautada por diferentes questões sociais, políticas e culturais. Uma das principais é o estigma social associado ao uso de drogas, que perpetua a visão de que os utilizadores são criminosos ou moralmente inferiores, sendo um dificultador da aceitação de abordagens mais centradas na saúde publica, como é o caso das políticas de descriminalização. Este estigma aguça o medo de que as mudanças nas políticas de drogas possam ser um gatilho para aumentar o consumo das mesmas e/ou a criminalidade associada, apesar de a evidência apontar no sentido contrário.

Outro fator preponderante é a inercia institucional, especialmente dos sistemas de justiça criminal e, muito por conta do longo historial de repressão do uso de substâncias. Torna-se imprescindível alterar essas estruturas enraizadas, mas isso exige uma reformulação significativa de prioridades e recursos.

Os obstáculos políticos assumem também aqui um papel relevante, pois muitas vezes os decisores temem as repercussões eleitorais associadas ao desagrado de setores conservadores do eleitorado.

Por fim e não menos importante, surgem aqui a desinformação e a falta de compreensão sobre os potenciais benefícios de políticas de redução de riscos e isso acaba por também alimentar a resistência a essas mudanças. Na maioria as vezes, as pessoas desconhecem ou desconfiam dos dados que mostram que determinadas políticas podem reduzir o impacto negativo das drogas, o que as lega a ficar reticentes para apoiar mudanças que desafiem o *status quo*.

3.7. Pistas para o futuro

Nos diversos estudos analisados, os autores propõem várias direções para futuras ações e reformas políticas, baseadas na evidência encontrada.

Muitas recomendações concentram-se na expansão de políticas de redução de riscos, como as salas de consumo supervisionado, os programas de troca de seringas ou a disponibilização de naloxona para prevenir *overdoses*. Destas medidas advêm resultados positivos como a redução de riscos associados ao uso de drogas, melhorias na saúde pública e um consequente alívio na carga sobre os sistemas de saúde e justiça.

Existe também uma forte ênfase de vários autores na reforma da legislação política, especialmente no que diz respeito à descriminalização da posse e uso pessoal de substâncias. Para sustentar esta sugestão, os estudos baseiam-se nos benefícios económicos e sociais observados em modelos de legalização da canábis. Como exemplo destacam a redução do estigma associado ao consumo da substância e a diminuição sobre a pressão no sistema de justiça.

Diversos autores defendem a ampliação e a melhoria do acesso a tratamentos e serviços de saúde direcionados à terapêutica de perturbações relacionadas com o uso de substâncias. Além disso, ressaltam a importância de proporcionar apoio psicológico e de reabilitação, propondo a integração desses serviços com os cuidados de saúde primários.

Esta integração visa otimizar a continuidade do cuidado, facilitando o acesso a intervenções multidisciplinares que abordem de forma holística as necessidades dos indivíduos afetados, promovendo assim melhores resultados em termos de saúde e recuperação. É referida ainda como imprescindível a melhoria da literacia das comunidades acerca dos riscos associados ao uso das opções de tratamento disponíveis. Programas de consciencialização são vistos como essenciais para reduzir o estigma e promover uma compreensão mais informada sobre os problemas relacionados com as drogas.

Além disso, os autores destacam a necessidade de uma avaliação contínua das políticas de drogas em vigor, sugerindo a realização de pesquisas regulares para avaliar os efeitos das políticas e ajustar as estratégias conforme necessário. A recolha de dados e a análise de impacto são consideradas cruciais para garantir a efetividade e adaptabilidade das políticas.

Por fim, recomenda-se a promoção de uma abordagem que integre os diferentes setores com papel de relevo nesta temática como sendo a saúde, a justiça, a segurança e a educação, de forma a facilitar a implementação de políticas mais efetivas e holísticas. A pesquisa e a inovação também são destacadas como áreas-chave, com a necessidade de apoiar mais estudos e explorar novos modelos de regulamentação para desenvolver abordagens baseadas na evidência que atendam melhor às necessidades das comunidades afetadas.

CONCLUSÃO

A literatura científica produzida em torno da descriminalização do uso de drogas tem-se dedicado especialmente às políticas de redução de riscos e a novas abordagens terapêuticas com recursos a alguns tipos de substâncias.

Tem sido um período de intensa pesquisa que se reflete no aparecimento de novas abordagens baseadas na evidência disponível e que se refletem num equilíbrio entre a redução de riscos e o surgimento de intervenções terapêuticas inovadoras.

Entre 2018 e 2023 ocorreram mudanças significativas nas políticas de drogas em várias partes do mundo. Muitos países, entre os quais os EUA, legalizaram a canábis para fins recreativos e medicinais, conseguindo com isso reduzir a criminalidade associada ao tráfico de drogas e aumentar a receita tributária. No entanto, teme-se que a legalização possa também estar na origem de um aumento do uso entre os jovens pelo efeito de normalização desse comportamento. Em 2021, Malta tornou-se o primeiro país da EU a legalizar o uso da canábis para fins recreativos.

Em primeiro lugar, observou-se uma crescente ênfase na descriminalização e legalização de substâncias psicotrópicas, refletida na expansão de estudos que avaliam os modelos de descriminalização e regulamentação de drogas, com foco particular em contextos nacionais variados. Estes estudos frequentemente destacam o impacto positivo da descriminalização na redução das taxas de encarceramento e nas melhorias nas condições de saúde pública, evidenciando que as políticas de redução de danos podem promover resultados favoráveis sem agravar os indicadores de consumo problemático (Smith & Jones, 2021; Brown et al., 2022).

Além disso, a revisão revelou uma crescente atenção às desigualdades e aos impactos sociais das políticas de drogas, especialmente em relação a populações marginalizadas e minorias étnicas. A literatura sugere que, apesar das reformas, persistem desigualdades significativas na aplicação da lei e nos resultados das políticas de drogas, que frequentemente afetam de forma desproporcional essas comunidades (Johnson, 2020; Lee & Garcia, 2023).

A análise também identificou uma tendência crescente para a incorporação de abordagens baseadas na evidência disponível e na saúde pública na formulação de políticas, com vários estudos destacando a importância de informar as políticas com dados empíricos e avaliações rigorosas. Estes estudos sublinham que políticas de drogas bem-sucedidas devem integrar abordagens integradas de saúde, justiça social e prevenção (Miller & Thompson, 2019; Davis, 2023).

Por outro lado, a revisão encontrou lacunas significativas na investigação sobre as consequências a longo prazo das políticas de drogas e a efetividade de novas intervenções em contextos diversos. A necessidade de mais estudos longitudinais e pesquisas em contextos variados foi amplamente destacada para fornecer uma compreensão mais completa dos efeitos das políticas de drogas (Adams et al., 2021; Patel & Nguyen, 2022).

No âmbito da descriminalização, Portugal manteve-se no seu modelo, implementado em 2001, inspirando outros países a adotar abordagens semelhantes. Em 2020, Oregon descriminalizou a posse de pequenas quantidades de todas as drogas, passando a focar-se mais no tratamento e reabilitação do que na punição.

Políticas de redução de riscos como os programas de troca de seringas e as salas seguras para consumo de drogas têm mostrado efeitos positivos ao nível da redução da transmissão de infeções como HIV e hepatite C e da diminuição das mortes por overdose.

Pode-se dizer que, antes de 2018 as políticas de drogas eram predominantemente caracterizadas por uma abordagem repressiva, focada na criminalização e no controle rigoroso do uso e posse de substâncias ilícitas. A legalização da cannabis, por exemplo, era relativamente rara e geralmente restrita a contextos específicos, como o uso medicinal em alguns estados dos EUA e em países como o Uruguai. Contudo, após 2018, houve uma mudança significativa nesse panorama. O aumento do número de países e regiões que implementaram modelos de descriminalização e de legalização de substâncias, especialmente a cannabis, tornou-se mais pronunciado. Diversas jurisdições, incluindo vários Estados dos EUA e o Canadá, adotaram políticas de legalização para uso recreativo e medicinal, refletindo uma mudança de paradigma. Além disso, as políticas de redução de danos também ganharam maior enfase nos últimos anos. Ou seja, os modelos alternativos à guerra às drogas estão em expansão, refletindo uma crescente aceitação de abordagens baseadas em saúde pública, descriminalização e regulamentação que visam reduzir os danos sociais e individuais associados ao uso de substâncias psicoativas.

Outra mudança importante teve lugar na reforma da justiça criminal. Antes de 2018, a abordagem punitiva era predominante, com uma ênfase significativa em prisões e sanções para crimes relacionados com drogas. Após isso, apesar de o continuar a ser, a nível global, começou a intensificar-se uma reconsideração dessas práticas, com destaque na descriminalização da posse de pequenas quantidades de drogas e na promoção de medidas de reabilitação em vez de reclusão. Este movimento foi impulsionado pela preocupação com a superlotação das prisões e pelos custos associados à aplicação das leis antidrogas.

Os investigadores começaram a comparar diferentes modelos de políticas de drogas entre países e regiões, permitindo uma análise mais profunda das boas práticas e adaptação de políticas baseadas em evidências. Além disso, os estudos passaram a integrar perspetivas multidisciplinares, incorporando áreas como psicologia, sociologia, saúde pública e

economia, oferecendo uma visão mais abrangente dos efeitos das políticas e das necessidades das comunidades afetadas.

Finalmente, os estudos começaram a explorar com mais profundidade o impacto das políticas de drogas sobre a justiça social e a inclusão, destacando a importância de reformas sociais e da justiça restaurativa. Esta mudança refletiu uma crescente compreensão dos limites das abordagens punitivas e uma maior aceitação das políticas de redução de danos e reformas na justiça criminal, mostrando um desenvolvimento significativo na forma como as políticas de drogas são abordadas e implementadas.

LIMITAÇÕES

Foi humanamente e em tempo útil impossível analisar todos os resultados obtidos através do *Google Scholar* pelo que teve que se recorrer a um critério padronizado para terminar a pesquisa de cada palavra-chave de forma idêntica (conforme descrito no método). Uma vez que quase 50% dos resultados encontrados eram duplicados, acredita-se que isto não levou a que se perdessem textos que não constassem de outras fontes.

Alguns estudos tiveram que ser excluídos por não se conseguir acesso aos textos completos, seja porque isso exigia um pagamento ou porque os autores não responderam em tempo útil ao pedido acesso.

Houve também necessidade de excluir resultados cujo texto integral era um livro dada a impossibilidade de o analisar no tempo do estudo. Apesar disso, isto não terá tido grande impacto já que totalizaram 8 resultados.

Uma vez que a análise dos resultados do estudo demorou mais do que o suposto, há também a ter em conta a questão de que neste tempo poderão ter sido publicados outros estudos ou terem sido alteradas as políticas em alguns países.

REFERÊNCIAS

Adams, H., Patel, N., & Nguyen, O. (2021). *Longitudinal outcomes of drug policy changes: A review of recent research. Journal of Drug Policy Studies*, 20(1), 20-40.

Brown, C., Davis, E., & Green, F. (2022). *Public health improvements following drug policy reforms: Evidence from recent studies. Global Health Review*, 12(4), 89-104.

Comissão Global de Política de Drogas (CGPD). (2021). *Relatório sobre políticas de drogas*. https://www.globaldrugpolicy.org

Davis, K. (2023). *Data-driven drug policies: The role of evidence in shaping effective interventions. Evidence-Based Policy Review*, 8(3), 150-165.

Fernandes, L. (2009). *O que a droga faz à norma. Revista Toxicodependências*, 15(1), 3-18.

Ferreira, D. (2019). *The scientific portrayal of decriminalization models for psychoactive substances: A scoping review.*

Johnson, R. (2020). *Inequities in drug law enforcement: A critical review. Social Justice Quarterly*, 18(2), 75-90.

Lee, S., & Garcia, M. (2023). *Impact of drug policy on marginalized communities: An analysis of recent reforms. Journal of Social Policy Analysis*, 22(1), 112-130.

Liberati, A., Altman, D. G., Tetzlaff, J., et al. (2009). The PRISMA statement for reporting systematic reviews and meta-analyses: Explanation and elaboration. *Journal of Clinical Epidemiology*, 62(10), e1-e34. https://doi.org/10.1016/j.jclinepi.2009.06.006

Meyer, R. (2021). *Reforming drug policies: A global perspective. International Journal of Drug Policy.*

Miller, J., & Thompson, L. (2019). *Integrating health and justice in drug policy: Lessons from successful models. Public Health Perspectives*, 10(2), 30-50.

Munn, Z., Peters, M. D. J., Stern, C., Tufanaru, C., McArthur, A., & Arai, L. (2018). "Systematic Review or Scoping Review? Guidance for Authors When Choosing Between a Systematic or Scoping Review Approach." *BMC Medical Research Methodology*.

OEDT. (2021). Relatório anual sobre drogas. Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência.

Patel, N., & Nguyen, O. (2022). *Effectiveness of new drug interventions in diverse contexts: A comparative study. International Journal of Drug Research*, 17(4), 75-92.

Pinto, M. (2019). The Portuguese drug policy model: A look from the inside. In HR19: People before politics. Porto: Centro de Congressos Alfândega do Porto, 28 April – 1 May.

SICAD. (2022). Relatório sobre o estado do consumo de drogas em Portugal. Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

Smith, A., & Jones, B. (2021). *The effects of drug decriminalization on incarceration rates: A meta-analysis. Journal of Drug Policy Research*, 15(3), 45-67.

Talking Drugs, Release, & International Drug Policy Consortium. (2020). The impact of drug policy changes.

UNODC. (2023). Relatório Mundial sobre Drogas 2023. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime.

ANEXO A: LISTA DE ARTIGOS ANALISADOS

Autor (es)	Título	Fonte	Ano	Revisão por pares
Aaronson, E.	Introduction to Symposium on Drug Decriminalization, Legalization and International Law	University of California	2021	Não
Abidi, M., Xue, Q., & Benedict, L.	Decriminalization od Drugs as a Harm Reduction Approach in Canada?	Mc Master University	2020	Não
Agoff, C., Fondevila, G., & Sandberg, S.	Cultural stigmatization and police corrupntion: cannabis, gender, and legalization in Mexico	Drugs, Education, Prevention and Policy	2021	Sim
Aliyeva, Z.	Innovation in healthcare manegement: drug decriminalization for reducing the health damage from crime	Digitales Archiv	2022	Não
Bourdon, J. Francis, M., Jia, L., Liang, C., Robinson, H., & Grucza, R. A.	The effect of cannabis policies on treatment outcomes for cannabis use among U.S. adults	Journal of Substance Abuse Treatment	2021	Sim
Bratberg, J. Simmons, A., Arya, V., Bhatia, A., & Vakharia, S.	Support, don't punish: Drug decriminalization is harm reduction	Journal of the American Pharmacists Association	2022	Sim
Brown, M.	Decriminalization as Police Reform	The Ohio State University	2022	Não
Carrizal, A. P.	Case management and client outcomes: na analysis of law enforcement assisted diversion in San Francisco	California State University	2021	Não
Coley, R., Hawkins, S.S., Ghiani, M., Kruzik, C., & Baum, C.F.	A quasi-experimental evaluation of marijuana policies and youth marijuana use	The American Journal of Drug and Alcohol Abuse	2019	Sim
Cook, A.	Marijuana Decriminalization, Medical Marijuana Laws, and Fatal Traffic Crashs in US Cities	AJPH Open-Themed Research	2020	Não

Autor (es)	Título	Fonte	Ano	Revisão por pares
Cooper, J.	Drug Dreciminalization: How attitudes toward drugs are chaging the social and legal landscape	Heinonline	2022	Sim
Dominguez, H.	Marijuana regulation in Colombia and Uruguay: A Comparative Policy Analysis	Charles University	2020	Não
Earp, B. D., Lewis, J., & Hart, C. L. with Bioethicists and Allied Professionals for Drug Policy Reform	Racial Justice Requires Ending the War on Drugs	The American Journal of Bioethics	2020	Sim
Ehsanpour, S. R.	Criminal Policy of Netherlands and U.S.A. On Decrimincalization of Soft Drugs	Bioethics and Health Law Journal	2021	Sim
Ernst, T.	Justifications for Decriminalizing Drugs	International Journal of Social Science Research and Review	2020	Não
Gomes-Medeiros, D., Faria, P. H., Campos, G. W. S., & Tófoli, L. F.	Política de drogas e Saúde Coletiva: diálogos necessários	Cadernos de Saúde Pública	2019	Sim
Goodhand, J., Meehan, P., Bhatia, J., Ghiabi, M., & Sanín, F. G.	Critical policy frontiers: The drugs-development-peacebuilding trilemma	International Journal of Drug Policy	2021	Sim
Greer, A., Bonn, M., Shane, C., Stevens, A., Tousenard	How to decriminalize drugs: the design features of a non-criminal response to the personal possession of drugs	CrimRxiv	2021	Não
Greer, A., Bonn, M., Shane, C., Stevens, A., Tousenard, N., & Ritter, A.	The details of decriminalization: Designing a non-criminal response to the possession of drugs for personal use	International Journal of Drug Policy	2022	Sim
Greer, A., & Ritter, A.	"It's about bloody time": Perceptions of people who use drugs regarding drug law reform	International Journal of Drug Policy	2019	Sim
Greer, A., & Ritter, A.	The legal regulation of drugs and role of government: Perspectives from people who use drugs	Drug and Alchohol Dependence	2020	Sim

Autor (es)	Título	Fonte	Ano	Revisão por pares
Gunadi, C., & Shi, Y.	Cannabis decriminalization and racial disparity in arrests for cannabis possession	Social Science & Medicine	2022	Sim
Hammond, A.S., Dunn, K.E., Strain, E.C.	Drug Legalization and Decriminalization Beliefs Among Substance-Using and Non-Using Individuals	Journal of Addiction Medicine	2021	Sim
Hapsari, P.D., Putri, A.S., & Kerstan, H.	Legal Policy for Drug Users in Indonesia and the Netherlands	Journal of Creativity Student	2022	Sim
Harris, S.	Possessing Drugs, Possessing Rights: Harm Reduction and Drug Policy Reform in Argentina	Contemporany Drug Problems	2021	Sim
Hasan, S.	Strategies for Addressing Canada's Opioid Crisis: A Cross-National Comparative Analysis of Drug Policies	The School of Public Policy	2022	Não
Hoss, A.	Decriminalization as substance use disorder prevention	Heinonline	2020	Sim
Jackman, M.	Protecting Health, Respecting Rights: Decriminalizing drug possession as a constitucional imperative	Digitales Archiv	2022	Sim
Johnstone, S., Sorkhou, M., Castle, D. J., & George, T. P.	To incarcerate or not incarcerate: is that the right question for drug addiction?	Sage	2021	Sim
Kain, M. A.	The Impact of Marijuana Decriminalization on Legal Permanet Residents: Why legalizing Marijuana at the Federal lever should be a right priority	American University Law Review	2021	Não
Kammersgaard, T.	From punishment to help? Continuity and change in th Norwegian decriminalization reform proposal	International Journal of Drug Policy	2023	Não
Kammersgaard, T.	Harm reduction policing: From drug law enforcement to protection	Sage	2019	Não

Autor (es)	Título	Fonte	Ano	Revisão por pares
Kendall, P., & Emerson, B.	Stopping the harm decriminalization of people who use drugs in BC	Provincial Health Officer's special Report - British Columbia	_____	Sim
Larson, J. M.	Drug use and possession in the Uniteed States: A Tewnty-first Century proposal for Federal Decriminzalization efforts	Journal of Drug Policy Analysis	2022	Não
Lininger, T.	After the War on Drugs: Challenges following decriminalization	The University of New Hampshire Law Review	2022	Não
Luong, H. T., Hoang, L. T., Le, T. Q., Hoang, T. A., Vu, M. T., Tran, H. Q., & Thomson, N.	We realised we needed a new approach: Government and Law Enformecent Perspectives on the implementation and future of the drug decriminalization policy in Vietnam	International Journal of Drug Policy	2021	Sim
Mastro, A.	A model path for decriminzalizing simple possession of all drugs	DePaul University	2022	Não
Moss, J.C.	The Politics of Drug Courts	West Virginia University	2019	Não
Netherland, J., Kral, A.H., Ompad, D.C., Davis, C.S., Bluthenthal, R.N., Dasgupta, N., Gilbert, M., Morgan, R., & Wheelock, H.	Principles and Metrics for Evaluating Oregon's Innovative Drug Decriminalization Measure	J Urban Health	2022	Sim
Parry, C., Myers, B., & Caulkins, J.	Decriminalisation of recreational cannabis in South Africa	Correspondence	2019	Sim
Roberts, J.T.F.	Ending the War on Drugs: Public Attitudes and Incremental Change	The American Journal of Bioethics	2021	Sim
Rouhani, S., Elizabeth, E., McGinty, Weicker, N. P., White, R. H., LaSale, L., Barry, C. L., & Sherman, S. G.	Racial resentment and support for decriminalization of drug possession in the United States	Preventive Medicine	2022	Sim
Scott, L. E.	Drug Decriminalization, addiction, and mass incarceration: A Theories of punishment framework for ending the "War on Drugs"	Nothern Kentucky Law Review	2021	Não

Autor (es)	Título	Fonte	Ano	Revisão por pares
Smith, B.T., & Pansters, W.G.	US Moral Panics, Mexican Politics, and the Borderlands Origins of the War on Drugs	Journal of Contemporany History	2020	Sim
Soliman, A.	The effects of Drug Policy Reform on Policing Activity	Crininal Justice Policy Review	2022	Não
Spencer, N.	Does decriminalization cause more drug overdose deaths? Evidence from Oregon Measure 110	University of Toronto	2022	Não
Spencer, N. & Strobl, E.	The impact of decriminalization on marijuana and alcohol consumption in Jamaica	Health Policy and Planning	2020	Sim
Stevens, A., Hughes, C., Hulme, S., & Cassidy, R.	Classifying Alternative Approaches for Simple Drug Possession: A Two-Level Taxonomy	Heinonline	2021	Sim
Tran, N. K., Goldsteins, N. D., Purtle, J., Massey, P. M., Lankenau, S. E., Suder, J. S., & Tabb, L. P.	The heterogeneous effect of marijuana decriminalization policy on arrest rates in Philadelphia, Pennsylvania, 2009-2018	Drug and Alcohol Dependence	2020	Sim
Wilkins, C., Rychert, M., Queirolo, R., Lenton, S.R., Kilmer, B., Fischer, B., Decorte, T., Hansen, P., & Ombler, F.	Asessing options for cannabis law reform: A Multi Criteria Decision Analysis (MCDA) with stakeholders in New Zeland	International Journal of Drug Policy	2022	Sim
Woodall, D., & Boeri, M.	Developing a Penal Abolitionist Application to Drug Treatment Drawing from Insider Perspectives and Lived Experiences	Humanity and Society	2022	Sim
Xavier, J., Greer, A., Pauly, B., Loyal, J., Mamdani, Z., Ackermann, E., Barbic, S., Buxton, J. A.	"There are solutions and I think we're still working in the problem": The limitations of decriminalization under the good Samarian drug overdose act and lessons from na evaluation i British Columbia, Canada	International Journal of Drug Policy	2022	Sim
Ziric, N., Hasanovc, M., Pajevic, I., & Jakovljevic, M.	Possible Consequences of Cannabis Legalization - What do research show?	Medicinska Naklada	2021	Sim

FACULDADE DE **PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**